



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1.883, DE 8 DE ABRIL DE 2011

*“Declara de Utilidade Pública a Entidade
“Desafio Jovem Viva Vida” – DJVV e dá outras
providências.”*

Autoria: Vereador Valdir Marques

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1.º – Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade “Desafio Jovem Viva Vida”, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 331, Bairro Oásis Paulista, neste Município, que trata da prevenção, internação e reintegração social de dependentes químicos, por atender ao disposto na Lei Municipal n.º 940, 03 de julho de 1.996.

Art. 2.º – Será entregue o “Certificado de Declaração de Utilidade Pública” com validade de 15 (quinze) meses.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de abril de 2011 – 46.º
Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei n.º. 003.02.2011 = CM

Autógrafo n.º. 008.03.2011 = CM

Processo n.º. 664/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, n.º 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Protocolo N.º _____
Data: _____
Hora: _____
Ass.: _____